

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 819 • Quinta-feira, 12 de Novembro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.509, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Proíbe o uso de cigarros e derivados de tabaco, bem como o consumo de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus urbanos e rodoviários de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proibir o consumo de cigarros e derivados do tabaco, bem como o consumo de bebidas alcoólicas nos terminais de ônibus coletivo urbano e terminais de ônibus coletivos rodoviário da cidade de Corumbá.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 82º, inciso 7º, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

Considerando que a queda acentuada das receitas, reflexo da crise econômica em que o país atravessa;

Considerando que o investimento na recuperação/restauração do prédio será dispendioso ao município;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.559, de 31 de agosto de 2015, visa contenção de despesa bem como equilíbrio fiscal do município;

Considerando que o objetivo para o qual estava previsto o imóvel poderá ser suprido por imóveis próprios,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.235, de 2 de agosto de 2013, que declara de Interesse Social, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 11 de novembro de 2015

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.591, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

DECRETO Nº 1.591, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 1.235, de 2 de agosto de 2013, que declara de Interesse Social, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 819 • Quinta-feira, 12 de Novembro de 2015



DECRETA:

Art.1º Fica outorgada ao Lions Clube de Corumbá Alvorada, CNPJ/MF 08.252.880/0001-03 permissão de uso de imóvel localizado na Rua Allan Kardec nº 1.371, no Bairro Aeroporto em Corumbá-MS, para instalação da sua sede, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de novembro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 090/2015 - Processo nº 12.225/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material para Laboratório (Teste VDRL, HIV, Anti HBC, Tubo para Coleta de Sangue e Outros Materiais), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 480,00, item 02 no valor total de R\$ 3.180,00, item 04 no valor total de R\$ 4.848,00, item 05 no valor total de R\$ 5.280,00, item 06 no valor total de R\$ 390,00, item 07 no valor total de R\$ 1.000,00, item 08 no valor total de R\$ 900,00, item 09 no valor total de R\$ 242,50, item 11 no valor total de R\$ 900,00, item 12 no valor total de R\$ 79,20, item 13 no valor total de R\$ 70,20, item 20 no valor total de R\$ 13,80, 2) W. N. DIAGNOSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.100.467/0001-88, menor preço para item: item 03 no valor total de R\$ 2.880,00, item 14 no valor total de R\$ 238,00, item 15 no valor total de R\$ 238,00, item 16 no valor total de R\$ 238,00, item 21 no valor total de R\$ 800,00.
Itens Fracassados: item 10 e item 19.
Itens Desertos: item 17 e item 18.
Corumbá / MS, 11 de Novembro de 2015.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.
Licitação: Pregão Presencial nº 100/2015 - Processo nº 41.734/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, com fornecimento de material e mão de obra, para confeccionar as roupas e fornecer os acessórios a serem utilizados na apresentação do espetáculo adulto e infantil da Oficina de Dança.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 11 de novembro de 2015.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo avisa aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03

Licitação Tomada de Preços nº 25/2015 - Processo nº 26.655/2015, visando à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e adequação da Praça do Bairro Arthur Marinho no município de Corumbá-MS em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.288/0001-60, no valor total de R\$ 252.116,75 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Corumbá-MS, 10 de novembro de 2015.
(a) Marcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Cestas Básicas Nº. 029/2015.

Processo: 13.433/2015.
Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Simeia A. H. M. Mustafa-EPP - CNPJ nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para concessão de benefícios eventual às famílias e/ou indivíduos para suprir as necessidades emergenciais.
Valor Global: R\$ 34.300,00(trinta e quatro mil e trezentos reais).
Duração: 06 meses.
Dotação Orçamentária: 23.92.08.243.0103.2634 – Piso Básico Variável - SCFV. 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.
Data da Assinatura: 02/10/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafa-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura Nº. 029/2015.

Processo: 41.500/2015.
Partes: A Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda.- CNPJ nº 03.707.171/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura.
Valor Global: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Duração: 03 meses.
Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da Assinatura: 05/11/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação de Cultura de Corumbá e o Sr. Kermson Silva Martins – K.S.M. Estruturas para Eventos Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 812 de 03/11/2015, Pág. 1;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 27.990/2014, Contrato 028/2014, ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Onde se lê: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos Leia se: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos As demais condições permanecem inalteradas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 43.205/2014. Contrato Administrativo – 030/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/ Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação das vias, travessões com revestimento primário, existentes no município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira – Prorroga-se o prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses. Cláusula Segunda – Promove-se o reequilíbrio da equação financeira do contrato, aplicando-se o índice de 3,6724%, com utilização das tabelas oficiais SINAPI e DNIT/SICRO2, e dedução do desconto inicialmente ofertado pela Contratada, na forma dos documentos e justificativas constantes do processo administrativo. Cláusula Terceira – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 03/11/2015.
Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº012 /04/2015-REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS- Processo nº Nº40829/2015

ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 012/01/2015, Processo nº 40829/2015**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para o 1º Curso de Tiro, para os integrantes da Guarda



Municipal de Corumbá, e o ensalamento dos candidatos, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DA HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Inscrições homologadas:

ORDEM. INSCRIÇÃO	MAT.	GUARDA MUNICIPAL
1	6879	Gilmar Flávio Silva de Almeida
2	3599	Dircilene Amorim
3	6941	Rosiely Campos da Cunha
4	8846	Cleber Martins de Figueiredo
5	9451	Jorcilei José da Silva
6	8844	Thiago Bruno Reis da Costa
7	6842	André Luiz Ortiz Carneiro
8	3515	Ronaldo Trindade de Oliveira
9	7091	Sebastião N. Miranda
10	3444	Elvis Mendes Mérida
11	7080	Adriano Rodrigues de Oliveira
12	6424	Johny C. Canavarros das Neves
13	1574	Jeferson de Pinho Braga
14	7092	Wagner de Souza Paredes
15	3606	Ramão Gomes do Nascimento
16	6061	Rogério Francisco Vasques
17	319	Nestor Ojeda Neto
18	1700	Miguel Soares
19	8795	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito
20	1561	Eleine Cristine Soares de Oliveira
21	3445	José Márcio Bandeira
22	3555	Waldiney Ferreira Seizer
23	6778	Flavio Henrique Silva de Jesus
24	3552	Edelson da Silva Gomes
25	3610	Mário Márcio Martins de Paiva
26	3438	José Marcondes Oliveira Cruz
27	6880	Edson Santos Dias
28	3275	Andréia Aparecida Castilho Henrich
29	6059	Rufino Acosta Junior
30	3417	Mário Conceição Corrêa da Silva
31	6028	Jonilza Pereira da Silva
32	6063	Daniel Cassios Oliveira
33	3539	Paulo Alves
34	6055	Juliano Cesar Pedraça Messias
35	334	Rosse Pinto de Arruda
36	6895	Lucas Ribeiro Pereira
37	6934	José Mário Silva de Araújo
38	6835	Manoel Adriano Queiroz Neto
39	3851	Martimianio da Silva Ribeiro
40	9084	Rogério Cavassa Bezerra
41	6661	Ronilson Gomes da Silva
42	7088	Robson Mendes da Cunha
43	1576	Ronaldo Cândia Flores
44	6867	José Ricardo Pareja Urquidi
45	3528	Amadeu Júnior S. de Jesus
46	3451	Stéfano Barbosa Rodrigues
47	6281	Masmud Midon de Moraes
48	1973	Enrique Hertz M. Cezaretti
49	7085	Marcel Luis Bazan
50	9443	Geovan dos Santos
51	6897	Reginaldo Candia Flores
52	9432	Joelson Samaniego de Freitas
53	3945	Ramão Gonçalves
54	9439	Thiago Coelho dos Santos
55	8842	Luan Kevin Inácio Magalhães
56	6043	Wellington Ramos
57	312	José Roberto Peres
58	3425	Alcides Galharte Neto
59	8804	João Gilberto Fidias W. S. M Andrade
60	336	Samuel Franco Lopes
61	1869	Anderson Pinho de Lima
62	8437	Rodrigo Rafael Caibro
63	6068	Leonel Farias de Souza
64	3418	Edimarcio Ribeiro de Almeida
65	7430	João Ivo da Costa Filho
66	340	Wanderley José Cardoso
67	6274	Everton Rodrigues
68	3553	David Wagner de Oliveira Carlos
69	288	Adilson Candido de Andrade
70	3525	Jackson Lara Añez
71	3415	Jorge Horácio Midon
72	7436	Diego Vieira Bertini
73	7079	Alvaro Corrêa Claures
74	6062	Júlio César da Silva Dias
75	6191	Carlos Roberto Paz Faria
76	3384	Adney Mancilha
77	1978	Solomar Benigno de Sales
78	3768	Jorciney da Silva Maciel
79	7278	Alexander Von Reginold
80	6037	Roselaine Covo Teixeira
81	6029	Patrícia Silvana Masquedá
82	9452	Marcel Rodrigues Tavares
83	5997	Ricardo Daniel Gonçalves Salles
84	8799	Everton Rondon Santos
85	3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto
86	6051	Reginaldo Roberto Guardias
87	5995	Moisés Thiago Oliveira de Assunção
88	8803	Rosangelo Soares da Silva Junior
89	6036	Fabiano Luiz de Oliveira
90	7434	Rodrigo Trindade da Silva
91	6311	Elizabeth Helena Estevam
92	3838	Hudson Alves Ribeiro

93	3448	Demilson Martins Rodrigues
94	6041	Márcio Velásques Correa
95	6039	Luiz Carlos Rocha
96	3401	Sidney Soares
97	6803	Marcial Jeske
98	3427	Joélcio de Oliveira Rocha
99	6282	Carlos Alberto de Queiroz
100	6808	Eder Martins Alvarenga
101	8843	Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves
102	3526	Daniel Almeida dos Santos
103	8793	Edmar Sebastião de Arruda
104	3325	Rui Gomes Pedroso
105	8802	José Maria Silva de Oliveira
106	3426	Ézio A. de Albuquerque Martins
107	9435	Luiz Fernando Lozano Pizarro
108	9442	André Luiz de Souza Francelino
109	7453	Éder da Conceição
110	9450	Admir da Silva Costa
111	3435	Weber Isaac da Luz
112	9441	Edvaldo Barba Castedo
113	8796	Erley de Souza Costa
114	3443	Carlos Henrique F. da Silva
115	3522	José Lima Costa
116	3554	Ednilda Santos Schulze
117	6054	Horácio de Souza Filho
118	7432	Alessandro Alencar Pereira da Silva
119	3837	Jossinei Rodrigues da Silva
120	1497	Vaiquiria Balejo de Arruda
121	4888	Brites Magalhães da Silva
122	9438	Everton da Costa Oliveira
123	5372	Kleverson Lino de Souza
124	1563	Emerson Caldeira Veterano
125	3601	Marcelo Barrios da Silva
126	9433	Michael de Souza Toledo
127	6426	Ozéias da Silva de Oliveira
128	3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro
129	3530	Francislene Maria R. Pereira
130	3449	Claudinei Soares Gonçalves
131	6940	Renata Gonçalves Escobar
132	3407	Adriano Mendes Sales
133	9437	Keusllyn de Oliveira Sales Barros
134	3953	Edirson Ortiz
135	6278	Maria José Duarte Campos Correa
136	335	Samoel Aquino Flores
137	6065	Emerson Soares Cuellar
138	3841	Antonio Jacinto Monteiro
139	5540	Elves Prey Campos Flores
140	6060	Mauricio de Souza Spindola
141	4678	Joilson Nunes Nascimento
142	8791	Amil Magalhães da Silva
143	5193	Alfredo Magalhães da Silva Filho
144	9436	Felipe Cezar Rachel dos Santos
145	3274	Carlos Roberto de Pinho Pereira
146	7084	Josimar Justiniano Rodrigues

1.2. Inscrições Indeferidas, de acordo com o item 2.1, alínea b do Edital N°012/01/2015.

ORDEM. INSCRIÇÃO	MAT.	GUARDA MUNICIPAL
2	6869	Ramão de Almeida
62	316	Lino Manfredo Wajjer Paz
84	6845	Felipe Castilho da Silva
141	6027	Luciano Santos do Valle

2. DO ENSALAMENTO

2.1 Abaixo o ensalamento dos Candidatos:

SALA I

1	6879	Gilmar Flávio Silva de Almeida
2	3599	Dircilene Amorim
3	6941	Rosiely Campos da Cunha
4	8846	Cleber Martins de Figueiredo
5	9451	Jorcilei José da Silva
6	8844	Thiago Bruno Reis da Costa
7	6842	André Luiz Ortiz Carneiro
8	3515	Ronaldo Trindade de Oliveira
9	7091	Sebastião N. Miranda
10	3444	Elvis Mendes Mérida
11	7080	Adriano Rodrigues de Oliveira
12	6424	Johny C. Canavarros das Neves
13	1574	Jeferson de Pinho Braga
14	7092	Wagner de Souza Paredes
15	3606	Ramão Gomes do Nascimento
16	6061	Rogério Francisco Vasques
17	319	Nestor Ojeda Neto
18	1700	Miguel Soares
19	8795	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito
20	1561	Eleine Cristine Soares de Oliveira
21	3445	José Márcio Bandeira
22	3555	Waldiney Ferreira Seizer
23	6778	Flavio Henrique Silva de Jesus



24	3552	Edelson da Silva Gomes
25	3610	Mário Márcio Martins de Paiva
26	3438	José Marcondes Oliveira Cruz
27	6880	Edson Santos Dias
28	3275	Andréia Aparecida Castilho Henrich
29	6059	Ruffino Acosta Junior
30	3417	Mário Conceição Corrêa da Silva

SALA II

31	6028	Jonilza Pereira da Silva
32	6063	Daniel Cassios Oliveira
33	3539	Paulo Alves
34	6055	Juliano Cesar Pedraça Messias
35	334	Rosse Pinto de Arruda
36	6895	Lucas Ribeiro Pereira
37	6934	José Mário Silva de Araújo
38	6835	Manoel Adriano Queiroz Neto
39	3851	Martimiano da Silva Ribeiro
40	9084	Rogério Cavassa Bezerra
41	6661	Ronilson Gomes da Silva
42	7088	Robson Mendes da Cunha
43	1576	Ronaldo Cândia Flores
44	6867	José Ricardo Pareja Urquidí
45	3528	Amadeu Júnior S. de Jesus
46	3451	Stéfano Barbosa Rodrigues
47	6281	Masmud Midon de Moraes
48	1973	Enrique Hertz M. Cezaretti
49	7085	Marcel Luis Bazan
50	9443	Geovan dos Santos
51	6897	Reginaldo Candia Flores
52	9432	Joelson Samaniego de Freitas
53	3945	Ramão Gonçalves
54	9439	Thiago Coelho dos Santos
55	8842	Luan Kevin Inácio Magalhães
56	6043	Wellington Ramos
57	312	José Roberto Peres
58	3425	Alcides Galharte Neto
59	8804	João Gilberto Fídias W. S. M Andrade

SALA III

60	336	Samuel Franco Lopes
61	1869	Anderson Pinho de Lima
62	8437	Rodrigo Rafael Caibro
63	6068	Leonel Farias de Souza
64	3418	Edimarcio Ribeiro de Almeida
65	7430	João Ivo da Costa Filho
66	340	Wanderley José Cardoso
67	6274	Everton Rodrigues
68	3553	David Wagner de Oliveira Carlos
69	288	Adilson Candido de Andrade
70	3525	Jackeson Lara Añez
71	3415	Jorge Horácio Midon
72	7436	Diego Vieira Bertini
73	7079	Alvaro Corrêa Claures
74	6062	Júlio César da Silva Dias
75	6191	Carlos Roberto Paz Faria
76	3384	Adney Mancilha
77	1978	Solomar Benigno de Sales
78	3768	Jorciney da Silva Maciel
79	7278	Alexander Von Reginold
80	6037	Roselaine Covo Teixeira
81	6029	Patricia Silvana Masqueda
82	9452	Marcel Rodrigues Tavares
83	5997	Ricardo Daniel Gonçalves Salles
84	8799	Everton Rondon Santos
85	3430	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto
86	6051	Reginaldo Roberto Guardias
87	5995	Moisés Thiago Oliveira de Assunção
88	8803	Rosangelo Soares da Silva Junior
89	6036	Fabiano Luiz de Oliveira

SALA IV

90	7434	Rodrigo Trindade da Silva
91	6311	Elizabeth Helena Estevam
92	3838	Hudson Alves Ribeiro
93	3448	Demilson Martins Rodrigues
94	6041	Márcio Velásques Correa
95	6039	Luiz Carlos Rocha
96	3401	Sidney Soares
97	6803	Marcial Jeske
98	3427	Joécio de Oliveira Rocha
99	6282	Carlos Alberto de Queiroz
100	6808	Eder Martins Alvarenga
101	8843	Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves
102	3526	Daniel Almeida dos Santos
103	8793	Edmar Sebastião de Arruda
104	3325	Rui Gomes Pedroso
105	8802	José Maria Silva de Oliveira

106	3426	Ézio A. de Albuquerque Martins
107	9435	Luiz Fernando Lozano Pizarro
108	9442	André Luiz de Souza Francelino
109	7453	Eder da Conceição
110	9450	Admir da Silva Costa
111	3435	Weber Isaac da Luz
112	9441	Edvaldo Barba Castedo
113	8796	Erlay de Souza Costa
114	3443	Carlos Henrique F. da Silva
115	3522	José Lima Costa
116	3554	Ednilda Santos Schulze
117	6054	Horácio de Souza Filho
118	7432	Alessandro Alencar Pereira da Silva
119	3837	Jossinei Rodrigues da Silva
120	1497	Valquiria Balejo de Arruda

SALA V

121	4888	Brites Magalhães da Silva
122	9438	Everton da Costa Oliveira
123	5372	Kleverson Lino de Souza
124	1563	Emerson Caldeira Veterano
125	3601	Marcelo Barrios da Silva
126	9433	Michael de Souza Toledo
127	6426	Ozéias da Silva de Oliveira
128	3442	Oswaldo Julião Vidal Monteiro
129	3530	Francislene Maria R. Pereira
130	3449	Claudinei Soares Gonçalves
131	6940	Renata Gonçalves Escobar
132	3407	Adriano Mendes Sales
133	9437	Keusllyn de Oliveira Sales Barros
134	3953	Edirson Ortiz
135	6278	Maria José Duarte Campos Correa
136	335	Samuel Aquino Flores
137	6065	Emerson Soares Cuellar
138	3841	Antonio Jacinto Monteiro
139	5540	Elves Prey Campos Flores
140	6060	Maurício de Souza Spindola
141	4678	Joilson Nunes Nascimento
142	8791	Amil Magalhães da Silva
143	5193	Alfredo Magalhães da Silva Filho
144	9436	Felipe Cezar Rachel dos Santos
145	3274	Carlos Roberto de Pinho Pereira
146	7084	Josimar Justiniano Rodrigues

3. DA PROVA

3.1 A Prova será realizada na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, no dia 22 de Novembro, no horário das 8 h às 12h.

Corumbá/MS, 11 de Novembro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" n°595 de 24/06/2013

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 03.04/2015 – CURSO DE TÉCNICAS DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - RESULTADO 1ª TURMA - retificação

Retifica-se por incorreção o Edital Nº 03.02/2015 - Curso de Técnicas de Procedimentos Operacionais - Resultado 1ª Turma, publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 818 pagina 7 de 11/11/2015.

Onde se lê:

Guarda Municipal	Matricula	Aproveitamento
Thiago Bruno Reis da Costa	8844	Inapto
Thiago Coelho dos Santos	9439	Apto

Leia-se

Guarda Municipal	Matricula	Aproveitamento
Thiago Bruno Reis da Costa	8844	Apto
Thiago Coelho dos Santos	9439	Inapto

Corumbá-MS, 11 de Novembro de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 127/2015

PORTARIA Nº 020 DE 09 NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as Normas Gerais de Ações Administrativas do Subnúcleo do Canil da Guarda Municipal de Corumbá-MS

O Comandante da Guarda Municipal, no uso das atribuições que lhe confere no art. 45 da Lei Complementar Nº 112 de 18 de Dezembro 2007, bem como Decreto Municipal Nº 946 de 05 de Agosto de 2011, ao qual foi instituído o Canil da Guarda Municipal.

Estabelece:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as Normas Gerais de Ações Administrativas do Subnúcleo do Canil da Guarda Municipal de Corumbá-MS, com finalidade de estabelecer princípios e normas regulamentadoras para organização e funcionamento.

Art. 2º. O Subnúcleo Canil será subordinado administrativamente ao Comando da Guarda Municipal e operacionalmente ao Núcleo de Operações, conforme segue:

I - Administrativamente:

- a) Planejamento de escalas serviço;
- b) Controle de pessoal;
- c) Gerenciamento de insumos;
- d) Apoio Logístico;
- e) Controle de Material;
- f) Controle de frota do Sub Núcleo e operação dos equipamentos e viaturas.

II - Operacionalmente:

- a) Ordem de serviço exclusiva para Subnúcleo do Canil;
- b) Segurança com uso de cães nos procedimentos de rotina operacional na vigilância ostensiva e preventiva nas praças, parques, ginásios esportivos, cemitérios, logradouros, eventos, etc., e outros bens de domínio público e de uso comum do povo.

Parágrafo Único: A Subordinação operacional a que se refere o artigo deverá ser observada os trabalhos peculiares realizados por cada cão, respeitando as normativas de trabalhos com cães de segurança.

Art. 3º O Subnúcleo do Canil deverá enviar ao Comandante, listagem contendo quantidade de materiais necessários à manutenção, tais como:

- I - Ração e suplementos;
- II - Medicamentos e Vacinas;
- III - Material de limpeza e higiene para os cães e suas instalações;
- IV - Materiais apropriados para adestramento e emprego operacional dos cães;
- V - Materiais para conservação das instalações do Canil.

Parágrafo Único: As relações de materiais solicitados devem ser comprevisão para 06(seis) meses, devendo o responsável do respectivo núcleo, realizar o pedido com antecedência.

Art. 4º. A solicitação de emprego de cães para atuar com as demais forças de segurança pública, será analisado pelo Comandante da Guarda Municipal, mediante autorização e celebração de convênios ou termo de cooperação técnica.

Art. 5º. Os Guardas Municipais destinados às atividades do Subnúcleo do Canil, além dos cursos obrigatórios contidos no Art. 4º do Decreto Nº 946, deverão desempenhar as seguintes funções:

- I - A função operacional será reconhecida como a participação intensiva nos procedimentos de rotina operacional e de manutenção da unidade e de todos os seus equipamentos;
- II - A função do adestrador será reconhecida ao Guarda Municipal habilitado, capacitado e experiente, no treinamento, capacitação, condicionamento e instrução de cães nas diversas modalidades de interesse da Corporação;
- III - A função de condutor será reconhecida ao Guarda Municipal habilitado e capacitado para conduzir o cão nas diversas operações de rotina da inspetoria do Canil, para cumprimento de suas obrigações e responsabilidades institucionais em apoio a Corporação em benefício da coletividade;
- IV - A função de tratador será reconhecida ao Guarda Municipal treinado e instruído a proceder à manutenção higiênica das instalações dos boxes e promover a alimentação dos cães;

§ 1º - As funções que remete o artigo serão mediante escala de serviço ou ordem de serviço expedida pelo Comandante da Guarda.

§ 2º - O Guarda Municipal poderá exercer a função de instrutor onde, será reconhecida por ser habilitado, capacitado e experiente, no treinamento, capacitação, habilitação e formação de adestradores, conforme títulos e documentos comprobatórios desta experiência, avaliados e reconhecidos pela Comissão Examinadora do Canil e pelo Comandante da Guarda Municipal.



Art. 6º. O efetivo de cães do Subnúcleo do Canil deverá estar de acordo com os interesses, necessidades e condições adequadas de conforto dos cães da Corporação, através de parecer da Comissão Examinadora e homologado pelo Comandante.

Art. 7º. O registro em resenha individual de cada cão deverá ser feito diariamente pelos Guardas Municipais do Subnúcleo Canil que estiverem de serviço.

Parágrafo Único: Sempre que observado qualquer alteração referente aos cães, qualquer integrante Subnúcleo do Canil deverá comunicar imediatamente o responsável do respectivo núcleo para que seja feito o registro na resenha individual.

Art. 8º Caso os cães provenientes de criação própria, for observado pela Comissão Examinadora a inservibilidade para os serviços ou missões específicas, poderá ser doado mesmo antes de completar a idade de 18 meses.

Art. 9º Os cães excluídos do canil serão doados, obedecidas a seguinte prioridade:

- I - Ao condutor do cão;
- II - A componentes do Subnúcleo do Canil;
- III - A componentes da Guarda Municipal;
- IV - A particulares.

Art. 10. A Comissão Examinadora designada pelo Comandante da Guarda Municipal, deve elaborar relatório até o último dia útil do mês, contendo todos os procedimentos, ao qual determinado através do Decreto Nº 946 de 05 de Agosto de 2011.

Parágrafo Único: Os procedimentos determinados pelo respectivo Decreto, deverão ser documentados através de Ata, bem como registrado na resenha individual o procedimentos realizados em cada cão observado.

Art. 11 - O Subnúcleo Canil poderá admitir cães de propriedade de Guardas Municipais integrantes do Subnúcleo em regime de Comodato que será efetuado por Termo de Comodato específico, após autorização da Comissão Examinadora e a homologação do Comandante da Guarda Municipal.

§ 1º - Os critérios técnicos de admissão seguirão os mesmos admitidos para doação.

§ 2º - Deverá constar do respectivo Termo de Comodato, as condições e prazos claramente definidos no interesse da Corporação.

Art. 12. Todos os procedimentos seguidos pelo Subnúcleo do Canil e Comissão examinadora deverão ser documentados em:

- I - Atestado de Inservibilidade(Anexo I)
- II - Termo de Doação à Corporação(Anexo II)
- III - Termo de acasalamento(Anexo III)
- IV - Termo de recebimento e Exame de Semovente Canino(Anexo IV)
- V - Termo de Exame e Avaliação de Semovente Canino(Anexo V)
- VI - Termo de Doação à Terceiros(Anexo VI)
- VII - Aquisição de Cães(Anexo VII)
- VIII - Ficha de Registro de Ocorrências(Anexo VIII)
- IX - Termo de Sacrificio(Anexo IX)
- X - Termo de Comodato(Anexo X)

Art. 13 – A não observância e cumprimento das determinações adotada nesta portaria, será apurada através de procedimento administrativo pela Corregedoria.

Art. 14 – Os casos omissos serão analisados pelo Comando da Guarda Municipal e apreciadas conforme a legislação em vigor.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Novembro de 2015.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM

Comandante da Guarda Municipal
Portaria“P” 127/2015



ANEXO I

ATESTADO DE INSERVIBILIDADE	
Modalidade	() Óbito () Compulsória () Tempo de Serviço
Nome do Animal:	
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: () Macho () Fêmea
Pelagem:	Utilização:
Nº do Inventário	Nº Registro
Data da Avaliação: ____/____/____	
Motivo:	
<p style="text-align: center;">_____ - ____ de _____ de _____</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO À CORPORAÇÃO

Nesta Localidade _____ da Unidade Federativa _____, às _____: _____ hs do dia ____/____/____ do mês de _____ do ano de _____, o (a) Sr(ª). _____, portador do documento de identidade nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, Complemento _____, telefone nº _____, proprietário(a) do semovente canino de nome _____, cuja a raça é _____, tem a idade _____, aproximadamente com _____ quilos, pelagem _____, sexo _____, avaliado em R\$ _____, vem doar à esta Unidade, o respectivo espécime canino acima descrito, por motivo de (citar o motivo) _____.

O doador estará ciente das disposições legais presentes no Código Civil em vigor. Desta maneira transferindo a propriedade do semovente canino, de forma não onerosa, para a carga da Instituição _____, ficando seus cuidados sob inteira responsabilidade do CANIL.

Ficará o cão treinamento e observação durante o prazo de três meses. A ele será imposto treinamento específico ao trabalho pertinente ao cão de polícia e em caso de não adaptação, será finalmente doado a terceiros.

Todo o referido é verdade e dou fé, do qual vai abaixo assinado por todos os presentes e devidamente reconhecida firma em cartório.

Assinatura do doador

Assinatura do Receptor e Matrícula

Assinatura da 1ª Testemunha

Assinatura da 1ª Testemunha

Contatos: (endereço e telefone) _____ Contatos: (endereço e telefone) _____

ANEXO III
TERMO DE ACASALAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Cobertura, os abaixo assinados se comprometem ao seguinte:

De um lado o Canil _____, neste ato representado(a) por _____ (nome completo), função _____, matrícula nº _____, portador da identidade nº _____, localizado no endereço _____, telefone nº _____, responsável pela Matriz _____ (nome animal), da raça _____, com as seguintes características físicas que personalizam a sua identificação _____.

Do outro lado o(a) Sr.(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), proprietário(a) da Matriz/predador - nº _____, com as seguintes características físicas _____ que personalizam a sua identificação, tem justo e acordado, na melhor forma do direito, o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1. O proprietário da matriz, doa ao proprietário/representante do padreador, 1(um) filhote, se nascerem até 5(cinco) animais; 2(dois) filhotes até 7(sete) animais nascidos e 3(três) filhotes a partir de 10(dez), que será(ão) entregue(s) aos 50 dias da data de nascimento da ninhada, com a 1ª dose de vacina V10, por conta do proprietário da matriz(Obs. serão os animais vivos aos 50 dias de vida para contagem).
2. O veterinário do canil da matriz fará a verificação da quantidade de filhotes nascidos vivos.
3. O proprietário particular da matriz se comprometerá a informar ao veterinário do canil padreador quando a matriz entrar em trabalho de parto.
4. O Canil do padreador terá direito à primeira escolha do filhote, e o receberá desmamado, vermifugado, e com no mínimo a primeira dose de vacina (V 8/10), nos casos pertinentes.
5. O representante do canil do padreador deverá retirar o filhote até completar 65(sessenta e cinco) dias de idade. Passado o prazo, o mesmo perderá o direito de receber pelo serviço prestado, podendo o proprietário da matriz vender o filhote escolhido.

As partes se obrigam a apresentar os pertinentes exames que qualificam o apto à reprodução, para as raças que forneçam e sejam necessários, bem como os devidos laudos veterinários, abaixo relacionados:

1. Carteira de Vacinação em dia.
2. Chapa de Displasia Coxo Femural, para as raças que tenham necessidade.
3. Exame Veterinário.

O proprietário(ou representante) da matriz ficará isento da doação, se:

1. A gestação não se confirmar, porém fica obrigado a apresentar ao proprietário do padreador os devidos comprovantes veterinários, como exame de ultrassonografia ou atestado médico veterinário com laudo do exame.
2. Todos os filhotes morreram e houver laudo veterinário de que a "causa mortis" foi por caso fortuito ou força maior.
3. Vindo os filhotes a óbito por motivo de negligência, imprudência ou imperícia, abandono(ex. falta de vermifugação, vacinação, local incompatível ao bem estar dos filhotes) ou maus-tratos por parte do proprietário da matriz, devidamente comprovados, o proprietário(ou representante) do padreador não ficará isento de doação ao primeiro.
4. Os proprietários ou representantes dos semoventes caninos deverão colocar o Padreador e a Matriz à disposição se uma das partes solicitar a realização de exames de DNA comprobatório de paternidade ou maternidade.
5. Todas as despesas da ninhada: alimentação, vermifugação, vacinação, bem como o pagamento dos pertinentes registros, são de inteira responsabilidade do proprietário ou representante da matriz.

O presente termo é intransferível, irrevogável e irretroatável. Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste.

E assim, estando justos e acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Em _____, de _____ de _____.

Assinaturas



ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE SEMOVENTE CANINO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ a Comissão nomeada na Portaria nº _____ datado de _____ de _____ de _____, composta por _____ (nomes e matriculas dos participantes da comissão) para avaliação _____, conforme preceitua as normas para funcionamento dos canis da unidade canina _____ (nome do canil) onde lhe foram apresentados os cães abaixo relacionados:

Nome do cão _____, raça _____, sexo _____, cor _____, nascido em _____, no valor unitário de R\$ _____.

Assinaturas e respectivas matriculas dos componentes da Comissão.

ANEXO V

TERMO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE SEMOVENTE CANINO

Nomeação da Comissão _____ (documentos e data de expedição)

Material pertencente a unidade _____

Discriminação do semovente, seu estado, sua aproveitabilidade ou não, e causa presumível de sua inservibilidade _____

 _____ (

descrição nome do semovente, sexo, raça, cor, data de nascimento, certificado de origem, inclusão em carga, valor).

A reforma se em razão de _____ (tempo de serviço, idade, inservibilidade)

Após reunir-se com a Comissão com parecer favorável da Unidade Médico Veterinário do Canil, considerou os semoventes caninos acima mencionados, inservíveis para o uso a que se destinam.

Após reunião da Comissão com parecer favorável do Médico Veterinário desta, considerou os semoventes caninos acima mencionados, inservíveis para o uso a que se destinam

E para constar lavrou o presente Termo vai devidamente assinadas pelos membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão e suas matriculas.



ANEXO VI
TERMO DE DOAÇÃO A TERCEIROS

Nesta Cidade de _____, às ____hs do dia ____do mês de ____do ano de _____, o (a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, residente no endereço _____, recebeu da Unidade de Cães o semovente canino aqui especificado: _____(nome/raça/cor/idade/sexo), avaliado em R\$ _____, comprometendo-se a prestar todos os cuidados exigidos em lei ao respectivo espécime.

O receptor estará ciente das disposições legais presentes no Código Civil em vigor. Desta maneira assumindo todas as responsabilidades como proprietário do semovente canino, ficando ciente de que a partir desta data o Canil da Guarda Municipal, ficará isento de qualquer ônus ou responsabilidade sobre o semovente em questão.

Todo o referido é verdade e dou fé, do qual vai o abaixo assinado por todos os presentes.

Assinatura da Autoridade do Subnúcleo Canil: _____

Assinatura da 1ª Testemunha: _____

Assinatura da 2ª Testemunha: _____

Assinatura do receptor: _____

ANEXO VII
AQUISIÇÃO DE CÃES

1. () Compra () Criação () Doação a Corporação

2. Dados do semovente canino:

Nome: _____ Raça: _____

Nasc: ____ / ____ / ____ Utilização: _____

Marcação Peculiar: _____ C.R.O. nº: _____

3. Avaliação do cão:

Possui estatura física do Padrão da raça apresentada: () Sim () Não

Possui temperamento compatível para o trabalho da Instituição: () Sim () Não

Demonstra algum tipo de medo ou recusa em situações nocivas: () Sim () Não

Demonstra agressividade incontrolável: () Sim () Não

Parecer do Avaliador:

Em _____, de _____ de _____

Assinatura



ANEXO VIII

FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Tipo de Ocorrência: _____

Localidade(logradouro): _____

Marcação GPS: _____

Data: ____/____/____ Horário: ____:____

Profissional (nome): _____

Categoria/Função: _____

Instituição/Unidade: _____

Cão: _____ Raça _____

Nº Registro do Cão: _____

Descrição dos fatos

Duração da Ocorrência:

Material Apreendido

() Drogas () Veículos

() Armas/Munição () Outros

Tipo/Quantidade: _____

Troca de Equipe: () Sim () Não

Cinotécnico: _____

Cão _____

ANEXO IX

TERMO DE SACRIFÍCIO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Subnúcleo Força Tática-Canil, na presença de _____ foi realizado o sacrifício do animal _____ (descrever as características), em razão de _____ (descrever as condições), do que para constar foi lavrado o presente termo.

ANEXO X
TERMO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, de um lado _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço), de ora em diante denominado simplesmente COMODANTE, e, de outro lado _____, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço), de ora em diante denominado simplesmente COMODATÁRIO, têm justo e contratado o seguinte:

1. O COMODANTE declara que é legítimo possuidor de um cachorro de raça _____ da cor _____, denominado _____ (nome do cão), estimado no valor de R\$ _____ (Valor unitário e por extenso) e o dá para prestar serviço ao COMODATÁRIO, pelo prazo de ____ dias, a fim de ser utilizado nos trabalhos do Subnúcleo Força Tática-Canil como _____ (serviço a desempenhar) pela Guarda Municipal.
2. O COMODATÁRIO se responsabiliza pelo cachorro nos momentos em que presta serviço para Guarda Municipal, como se dono fosse, cuidando de sua saúde, perda ou subtração, bem como se obriga a mantê-lo cercado com toda a segurança, pelo que responderá pelos danos que causar a terceiros, mesmo criminalmente.
3. O COMODANTE se obriga a fazer por sua conta todas as despesas de alimentação, tratamento, vacinação em época determinada, transporte, veterinário e quaisquer outras que se fizerem necessárias à manutenção do cachorro.
4. O COMODATÁRIO se obriga a buscar e entregar na residência do COMODANTE, o cão _____ (nome do cão), no término do serviço prestado, independentemente de quaisquer despesas.
5. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá-MS para dirimir dúvidas referente a este termo.

E para firmeza e prova de assim estarem plenamente de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que de tudo conhecimento tiveram.

Local e data

COMODANTE

COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS